

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 4129/90

Interessado: Luiz Roberto Innocente

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "História da Educação Física" na ESEF de Jundiaí

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 1030/90 CTG "D" Aprovado em 14.11.90

Comunicado ao Pleno em 19.12.90

1. HISTÓRICO:

A direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí submete ao Conselho a indicação de Luiz Roberto Innocente para ministrar a disciplina "História da Educação Física" junto ao Departamento de disciplinas Pedagógicas, a partir de 02/5/90, no Curso de Licenciatura em Educação Física.

Trata-se de mais um professor para a disciplina em questão.

2. APRECIÇÃO:

O interessado possui os títulos de:

licenciado em Educação Física - 1888, pela Escola proponente;

farmacêutico bioquímico - 1983, pela Universidade Federal de Ouro Preto.

Concluiu, na UNICAMP, o Curso de Especialização em Teoria do Treinamento Desportivo e realizou estudos em regime de estudante especial.

Participou ainda dos seguintes cursos:

Introdução à Massagem Oriental - 15 h/a; III Simpósio Internacional de Farmacologia e Terapêutica Homeopática; Especialização em Farmácia Homeopática - 120 hs; Micologia; Cosmetologia; Análise de Drogas que causam dependências; Outros.

Exerceu monitoria junto à disciplina Estatística no período de 1º/4/82 a 30/11/82, na Universidade Federal de Ouro Preto.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Luiz Roberto Innocente a lecionar a disciplina "História da Educação Física" na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

São Paulo, 05 de setembro de 1990.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4 . DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Raphaella Carrozzo Scardua, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14.11.90

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente